Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2467, quinta-feira, 16 de maio de 2024

LEI Nº 9.636, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.846.8.0.3006	Processos Judiciais - HMSJ	102	380	3.3.90	1.000.000,00
TOTAL							**1.000.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.7.2.3304	Despesas com Pessoal - HMSJ	102	354	3.1.90	1.000.000,00
TOTAL							**1.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021370202** e o código CRC **80B1D5FA**.

DECRETO Nº 60.056, de 16 de maio de 2024.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 26/21, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 175, inciso I, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, no Hospital Municipal São José

- Fabio Rodrigo de Carvalho dos Santos, matrícula nº 73.911, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 13 de maio de 2024.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021368108** e o código CRC **10FD80E5**.

DECRETO Nº 60.055, de 16 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lorena Vaz Meleiro Lopes, matrícula 60.604, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021368094** e o código CRC **4C7DEFF5**.

DECRETO Nº 60.054, de 16 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de maio de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Adelson Silva De Brito Junior, matrícula 100.019, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021365884** e o código CRC **B76B0EE0**.

DECRETO Nº 60.053, de 16 de maio de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de maio de 2024:

Marlete Felippi, matrícula 57324, do cargo de Assistente Social, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021362657** e o código CRC **A76603AB**.

DECRETO Nº 60.052, de 16 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Scarton, matrícula 60.603, para o cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021362637** e o código CRC **F288CE67**.

DECRETO Nº 60.058, de 16 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcus Vinicius Polonio, matrícula 60.606, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021371387** e o código CRC **2E387A0D**.

DECRETO Nº 60.051, de 16 de maio de 2024.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 13 de maio de 2024:

Guiomar Carvalho de Oliveira, matrícula 69877, do cargo de Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal São José.

Rejane Gambin
Prefeita em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021362601** e o código CRC **B315C8D4**.

DECRETO Nº 60.050, de 16 de maio de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de maio de 2024:

Juliana Amaro Nogueira, matrícula 59375, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021362575** e o código CRC **9151F7EF**.

DECRETO Nº 60.057, de 16 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Dias Ferri, matrícula 60.605, para o cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021369865** e o código CRC **1BD2952A**.

DECRETO Nº 60.049, de 16 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Edson Roberto Indalencio, matrícula 60.594, para o cargo de Professor de Matemática.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021362558** e o código CRC **D1794A96**.

DECRETO Nº 60.059, de 16 de maio de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de maio de 2024:

- Luciano Antonio Alves, do cargo de Coordenador II da Biblioteca.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021371660** e o código CRC **BC832FBD**.

DECRETO Nº 60.048, de 16 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de maio de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de maio de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane de Souza, matrícula 100.018, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021362403** e o código CRC **7EA12458**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 144/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Miguel Luiz Coelho, matricula n. 60.496, a abastecer e conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021325956** e o código CRC **EE2224AD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 129/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 811/2024, firmado entre o **Município de Joinville** - **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Brasfort Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.435.568/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública**,** ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Andrea Azevedo Godoy , Matrícula n° 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021306641** e o código CRC **14ABAD5B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 110/2024

O Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Habitação; Secretário de Meio Ambiente; Secretária de Assistência Social; Secretário de Cultura e Turismo; Secretário de Infraestrutura Urbana; Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Esportes; Secretário de Educação; Secretário de Governo; Controladora-Geral do Município; Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville; Presidente do Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, neste ato representado pelo Secretário de Governo; Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Resolvem:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 664/2024 (0020850389), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Habitação; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Infraestrutura Urbana; Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Esportes; Secretaria de Educação; Secretaria de Governo; Controladoria-Geral do Município; Departamento de Trânsito de Joinville; Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, denominado contratante e a empresa Dedetização São João Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, doravante denominada contratada:

a) Secretaria de Habitação - SEHAB:

I) Jacson de Borba, matrícula 48.288 - Titular;

II - Edina Fernanda Pagani, matricula: 56.707 - Suplente;

III - Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288 - Suplente;

IV - Marília Santos Stelmack - matrícula 59.190 - Suplente; e,

V - Jessica dos Santos Batista - matrícula 60.357 - Suplente.

b) Secretaria de Meio Ambiente (SAMA):

I) Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48.805 - Titular;

II) Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Suplente;

III) Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40.375 - Suplente;

IV) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;

V) Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;

c) Secretaria de Assistência Social:

I - Ademir Santos Vargas - Matrícula nº 41563 - Titular;

II - Gabriela Santos Stelmack - Matrícula nº 47.938 - Suplente;

III - Jonas Roberto de Lima - Matrícula nº 75.232 - Suplente;

IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira - Matrícula nº 38.430 - Suplente;

V - Eliane Ribas Czeck Muller - Matrícula nº 41.277 - Suplente; 15.0.009171-2

d) Secretaria de Cultura e Turismo:

I - Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular;

II - Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53.504 - Suplente;

III - Carlos Alberto Franzoi - Matrícula nº 56.325 - Suplente;

IV - Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Suplente;

V - Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Suplente;

e) Secretaria de Infraestrutura Urbana:

I - Giovana Rafaela Campos - matrícula nº 59.182 - Titular:

II - Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249 - Suplente

III - Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula nº 59.063 - Suplente

e.1) SEINFRA.URSE:

I - Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867 - Suplente;

II - Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378 - Suplente;

III - Edson Roberto Holler - matrícula 53840 - Suplente;

Tarcísio Soethe Monteiro - matricula 52071 - Suplente;

Ruan Felipe Loz - matricula 58872 - Suplente;

e.2) SEINFRA.URP:

I - Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737 - Suplente;

II - Teodoro Lima - matrícula nº 53.356 - Suplente;

III - John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - Suplente;

IV - Claudemir Damas - matrícula nº 42.509 - Suplente;

V - Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - Suplente;

VI - Fernando Cisz - matrícula nº 27791 - Suplente;

e.3) SEINFRA.URNE:

I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612 - Suplente;

II - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760- Suplente;

III - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula n° 29714 - Suplente;

IV - Rafael Brandalise Souza - Matrícula n° 59635 - Suplente;

V - Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula n° 24098 - Suplente;

e.4) SEINFRA.URL:

I - Pedro Durieux Neto - matrícula n° 52.986 - Suplente;

II - João Carlos Korink - matrícula n° 24.245 - Suplente;

III - Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente;

IV - João Rogério Reinert - matrícula n° 54.366 - Suplente;

V - Silvio André Bertolotto - matrícula n° 59.990 - Suplente;

e.5) SEINFRA.UROE:

I - Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59302 - Suplente;

II - Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 - Suplente;

III - Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412 - Suplente;

IV - Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049 - Suplente;

V - Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664 - Suplente;

VI - Marilene Dumke – Matrícula nº 21435 - Suplente;

e.6) SEINFRA.URCN:

I - Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - Suplente;

II - Matheus Machado Galvão, matricula nº 60.237 - Suplente;

III - Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071- Suplente;

IV - Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 - Suplente;

V - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959 - Suplente;

VI - Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028 - Suplente;

e.7) SEINFRA.URS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527 - Suplente;

II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057 - Suplente;

III - Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690 - Suplente;

IV - Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - Suplente;

V - José Carlos Alves, matricula nº 15.702 - Suplente;

VI - Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696 - Suplente; e,

VII - Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601 - Suplente.

e.8) SEINFRA.URSO:

I - Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738 - Suplente;

II - Aldo Felipe – Matrícula nº 58118 - Suplente;

III - Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832 - Suplente;

IV - Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220 - Suplente;

V - Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148 - Suplente;

e.9) SEINFRA.UNO:

I - Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983 - Suplente;

II - Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707 - Suplente;

III - Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321 - Suplente;

IV - Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345 - Suplente;

V - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - Matrícula: 38.374 - Suplente;

e.10) SEINFRA.URO:

I - Murilo Grun - matrícula nº 45.314 - Suplente;

II - Juca Jaraceski - matrícula nº 54.999 - Suplente;

III - Edmund Timm Junior - matrícula nº 45.317 - Suplente;

IV - Sidnei Angelino Braga - matrícula nº 45.320 - Suplente;

V - Rodrigo Crespim - Matrícula nº 45.321 - Suplente;

VI - Ronildo Macedo de Araujo - matrícula nº 45.315 - Suplente;

e.11) SEINFRA.UTP:

I - Erick Batista Koglin – matrícula 56709 - Suplente;

II - Charlison Ribeiro - matrícula 54624 - Suplente;

III - Lara Mina Victalvino - matrícula 56216 - Suplente;

IV - Arnaldo Linhares - Matrícula nº 25697 - Suplente.

f) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

I - Eliete Maria de Souza Kress, matrícula n° 28.984 – Titular;

II - Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Suplente;

III - Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38.407- Suplente;

IV - Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Suplente;

V - Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Suplente.

g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

I - Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;

II - Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Suplente;

III - Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Suplente;

IV - Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente;

V - Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 - Suplente;

h) Secretaria de Administração e Planejamento:

I - Charlene Neitzel - matrícula n° 41.922 - Titular;

II - Emanoele Besen da Luz - matrícula n° 27.273 - suplente;

III - Edson Luis Cardoso Nunes - matrícula n° 56.886; - suplente;

IV - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - suplente;

V - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46.096 - suplente;

VI - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56.764 - suplente;

i) Secretaria de Esportes:

I - Franciele Souza - matrícula n° 46485 - Titular;

II - André Lisboa Reyes - matrícula n° 48859 - Suplente;

III - Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n° 23536 - Suplente;

IV - Fernando José Izidoro - matrícula n° 49604 - Suplente; e

V - Luciane da Silva Schultz - matrícula n° 26121 - Suplente

j) Secretaria de Educação:

I - Sandro Luiz Santana de Oliveira, matrícula n° 50.189 – Titular;

II - Cleide Cristina Teixeira, matrícula nº 27.882 - Suplente;

III - Marco Robert Klitzke, matrícula n° 35.713- Suplente;

IV - Rafael Ardigo Medeiros, matrícula nº 35.709 – Suplente; e,

V - Altair Gomes Bucher, matrícula nº 41.192 - Suplente;

k) Secretaria de Governo - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43.718 - Fiscal Efetivo

II - Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886 - Suplente

III - Fernanda Nunes Ribeiro - matrícula nº 47.746 - Suplente

IV - Daniel Hostin - matrícula nº 27.084 - Suplente

V - Aline de Souza - matrícula nº 53.578 - Suplente

l) Controladoria-Geral do Município:

I - Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - matrícula nº 51.358 - Titular;

II - Priscila Cristina Rebechi - matrícula nº 38.012

III - Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - Suplente;

IV - Jakeline Birckholz - matrícula nº 38.465 - Suplente; e,

V - Alessandra Skrypec - matrícula nº 49.165 - Suplente

m) Departamento de Trânsito de Joinville:

I - Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular

II - Maurílio Gabriel Silva de Morais, matrícula 831 - Suplente;

III - Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente;

IV - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente; e,

V - Márcia Regina de Melo Hoerning - matrícula n° 819 - Suplente.

n) Hospital Municipal São José:

I- Jackson Rodrigues - Matrícula 93188 - Titular;

II - Cristiane Aparecida Villela - Matricula 93.455 - Suplente;

III - Dayane Mebs - Matrícula 99813 - Suplente;

IV - Fernando Alves - Matrícula 60955 - Suplente; e,

V - Odair José Borges Barcelos - Matrícula 86.999 - Suplente.

o) Secretaria de Assistência Social – SAS - Fundo Municipal de Assistência Social:

I - Ademir Santos Vargas - Matrícula nº 41563 - Titular;

II - Gabriela Santos Stelmack - Matrícula nº 47.938 - Suplente;

III - Jonas Roberto de Lima - Matrícula nº 75.232 - Suplente;

IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira - Matrícula nº 38.430 - Suplente;

V - Eliane Ribas Czeck Muller - Matrícula nº 41.277 - Suplente;

p) Secretaria da Saúde - Fundo Municipal de Saúde:

I - Tarcísio Tomazoni Junior, matrícula nº 58.802 - Titular;

II - Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519 - Suplente;

III - Ani Amália Gonzaga - matrícula nº 48.879 - Suplente;

IV - Joice Meurer Santana - matrícula nº 58.802 - Suplente; e,

V - Jaques Cohen - matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 294/2023, Termo de Referência e Termo de Contrato, conferindo preços e quantidades para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público;

V - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

VII - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento;

VIII - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IX - Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

X - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XI - Propor abertura de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

XIII - Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 15/05/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior**, **Secretário (a)**, em 15/05/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/05/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 15/05/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Muller Krelling**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 15/05/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 15/05/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 15/05/2024, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 15/05/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021351002** e o código CRC **F81BF064**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 77/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliaçã o** de desempenho no Estágio Probatório do servidor **SASKYA MACHADO DE FIGUEIREDO, matrícula 56152**, os servidores:

GERALDINA BORGES**,** matrícula 37569, indicação dos servidores da área;

FLAVIA CAROLINE BENTO**,** matrícula 48863, indicação dos servidores da área;

VALERIA BEATRIS DA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 19430, indicação do dirigente máximo do órgão;

NEUSA MARIA DA SILVA SCHMIGUEL, matrícula 55334, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 29/04/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021137808** e o código CRC **5B5FC52B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 403/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 667/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **PCO Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 28.126.352/0001-07, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA,** ficando assim constituída:

Fiscais:
Unidade Regional de Obras Leste - URL
Pedro Durieux Neto - matrícula n° 52.986 - Titular
João Rogério Reinert - matrícula n° 54.366 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
João Carlos Korink - matrícula n° 24.245 - Suplente
Silvio André Bertolotto - matrícula n° 59.990 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:
Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular
Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 - Titular
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:
I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.
I - Certificadores:
Pedro Durieux Neto - matrícula n° 52.986 - Titular
João Rogério Reinert - matrícula n° 54.366 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
João Carlos Korink - matrícula n° 24.245 - Suplente
Silvio André Bertolotto - matrícula n° 59.990 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021273788** e o código CRC **8A08072D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 112/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa do **Termo de Contrato nº 021/2012** (1483699)**,** assinado em 09/07/2012, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo** e o **Consórcio VISEU-CAEX**, cujo objeto é a Outorga de Concessão de Direito de Uso e Exploração Comercial da Área de 209.081,71 m² (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) Correspondente ao Atual Complexo Expoville, Precedida da Execução das Obras de Construção do Novo Centro de Convenções (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do Setor de Negócios, bem como Obras, Reforma e Ampliação do Megacentro Wittich Freitag, Moinho Estilizado, Casa em Estilo Enxaimel e Restaurante do Lago, Localizados na Rua XV de Novembro nº 4315, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº. 107/2012**, ficando assim constituída:

Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa os seguintes membros:

a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular - SECULT;

b) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 58.963 - Titular - SECULT;

c) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular - SECULT;

d) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Suplente - SECULT;

e) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Suplente - SECULT;

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo as especificações e a qualidade dos serviços permitidos;

IV – aprovar os valores para emissão de Guia de Recolhimento Municipal e fiscalizar os pagamentos realizados;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, comprovante dos pagamentos realizados, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do **Termo de Contrato nº 021/2012** (1483699), assinado em 09/07/2012, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo** e o **Consórcio VISEU-CAEX**, cujo objeto é a Outorga de Concessão de Direito de Uso e Exploração Comercial da Área de 209.081,71 m² (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) Correspondente ao Atual Complexo Expoville, Precedida da Execução das Obras de Construção do Novo Centro de Convenções (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do Setor de Negócios, bem como Obras, Reforma e Ampliação do Megacentro Wittich Freitag, Moinho Estilizado, Casa em Estilo Enxaimel e Restaurante do Lago, Localizados na Rua XV de Novembro nº 4315, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº. 107/2012**, ficando assim constituída:

Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia os seguintes membros:

a) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - SECULT;

b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 60.275 - Titular - SECULT;

c) Jéssica Pollum - Matrícula nº 48.391 - Titular - SEPUD;

d) Adilson Gorniack - Matrícula nº 42.807 - Suplente - SEPUD;

e) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 58.816 - Suplente - SECULT;

f) Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45.587 - Suplente - SECULT;

Art. 4º - Aos Fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito a obras de engenharia.

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo as especificações e a qualidade dos serviços permitidos;

IV –Solicitar qualquer espécie de documentação extraordinária referente ao objeto do presente contrato, durante todo o período de vigência da concessão.

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI– comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Contrato e com a lei;

VII– rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Contrato e o ato licitatório;

VIII -propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 053/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (0020647679) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2430, de 25/03/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 15/05/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021354408** e o código CRC **FC172813**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 067/2024 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 75, I, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e

CONSIDERANDO,

I – a possibilidade de substituição do Diretor Presidente pelo Diretor Executivo do órgão em caso de seu impedimento ou ausência, na forma prevista no art. 8°, § 2°, da Lei n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

II – a ausência do Diretor Presidente em virtude de viagem para Guaíba/RS, cidade adotada por Joinville, a fim de identificar e prestar ajuda devido à calamidade pública em que o município se encontra;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica designada a servidora Tatiane Müller Krelling, ocupante do cargo de Diretor Executivo, para substituir o Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, no período de sua ausência, qual seja 16/05/2024 a 19/05/2024.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2024, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021348426** e o código CRC **F5AFEA0F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 046/2024/SEHAB

Autorização de condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação.

O Secretário de Habitação de Joinville, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e demais normas da legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores

abaixo relacionados e devidamente habilitados, conforme dados do anexo SEI nº 0021369849.

Nome	Matrícula
Rodrigo Andrioli	45479
Jacson de Borba	48288
Carina Testoni Greiffo	59066
Mirele Aparecida Muniz Pereira	47911
Jonatan Pazeto	42903
Emanuel Tessari Batista	52673
Flávia Luiza Tomazoni	52984
Karla Alessandra Cidral	38397
Dirceu Miranda	25227
Tereza Cristina Silvério Couto	56413
Gabriela Kurtz Oliveira	59758
Marília Santos Stelmack	59190
Rafael Zimmermann	49207
Antônio Sérgio Lima	11603
Maurício de Diniz Martins	43644
Jessica dos Santos Batista	60357
Eloisa Helena Garcia	23288
Jessica Rodrigues	43360

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º,15º,16º,17º,18º,19 e 20º.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 092/2022 (SEI nº 0020034862).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 2 (dois) anos.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021369585** e o código CRC **F569F509**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 047/2024/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Fica classificada individualmente, em complementação à Portaria nº 034/2024 SEI nº 0020408261, 10 (dez) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 0014902856, corresponde a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes. Totalizando-se, neste ato, 233 (duzentos e trinta e três) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Retifica-se dados de beneficiários das Portarias: Portaria 043/2023 SEI n º0016876218. Anexo SEI nº0016852055. Portaria 018/2023 SEI nº. 0016454830, anexo SEI nº. 0016419599. Portaria 136/2023 SEI nº. 0018603167, anexo SEI nº.0018547865 . Portaria 146/2022 SEI nº. 0015193464, anexo SEI nº.0015138301, Portaria 123/2023 SEI n º0018247707 anexo SEI nº0018032664. Portaria 159/2023 SEI nº 0019581115 anexo SEI nº 0019562965, conforme anexo SEI nº 0021302264

Art. 3º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n°.0021302271 , para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI nº 0012285502.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021370408** e o código CRC **15ACD44C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 431/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 099/2024** da empresa **Colibri Engenharia Ambiental Ltda.**, referente a contratação de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atendimento das Unidades da SEINFRA, na forma Pregão Eletrônico nº 106/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 273/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021366469** e o código CRC **4C7428A0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 430/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 778/2024** da empresa **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda.**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico, CONTÍNUO, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 544/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 393/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 07/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2460.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021366385** e o código CRC **79323A91**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 429/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 176/2024** da empresa **União Sul Pav Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Fiscal Responsável pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 420/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 15/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2466.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021365963** e o código CRC **F3DF821B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 428/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de**

Contrato 161/2024 da empresa **D&J Construtora Ltda.**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Fiscal Responsável pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 419/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 15/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2466.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021365934** e o código CRC **B1FF8F7C**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA nº 045/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 044/2024/SEPROT (0021342112),

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico nº 111/2023, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Mariana Budasz Lavaçã o**, inscrita no CNPJ nº 97.545.486/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada em higienização e lavação completa dos veículos deste município:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

d) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Suplente;

e) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Suplente;

f) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;

g) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

h) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n° 45.531 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 111/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em descordo com as especificações do objeto

contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

d) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Suplente;

e) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Suplente;

f) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;

g) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

h) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n° 45.531 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Executivo de Proteção Civil e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021367948** e o código CRC **3E0089CA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 427/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1229/2023** da empresa **Siqueira Mais Brasil Ltda.**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Fiscal Responsável pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 418/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 15/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2466.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021365895** e o código CRC **418D18C9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 112/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, **resolve:**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 817/2024, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, para a contratação de 1 inscrição no curso "Capacitação on-line: Dispensa, Inexigibilidade e a Instrução dos Processos + Sistema de Registro de Preços - Novidades, Atualidades e Polêmicas".

Fiscais Efetivos:

Vitor Machado de Araujo

Cláudia Fernanda Müller

Luciana Klitzke

Fiscais Suplentes:

Priscila Schwabe da Silveira

Láisa de Souza Rosa

Jéssica de Arruda de Carvalho

Cleusa Rodrigues Weber

Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo as publicações das matérias no jornal;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as publicações referem-se ao período informado na nota fiscal/fatura;

V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja providenciada a carta de correção;

VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;

VII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Acompanhar a vigência contratual manifestando-se sobre a prorrogação do contrato;

X – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias para formalização do aditivo contratual.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021361423** e o código CRC **B22EA5A2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 426/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1088/2023** da empresa **MAC Construtora Ltda.**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Fiscal Responsável pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica

revogada a Portaria nº 417/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 15/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2466.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021365881** e o código CRC **09A21C91**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 596/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Honório Saldo, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Honório Saldo, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Nickollas Penter Lourenço

Suplente - Emilly Lais Batista

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Ana Claúdia Henkeldei Wolodasczki

Suplente - Bárbara Tamirys Fernandes de Souza

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - David Renan Pfutzenreuter

Suplente - Paula Carina Kornatzki

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Sônia Regina Vicenzi

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Rosa Orlandina Indalêncio dos Santos

Suplente - Osvaldo Kath

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Andreia Rudnick

Suplente - Fernanda Ramos Laube

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 483 /2022 - SED.GAB**,** de 16/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021357367** e o código CRC **84B76ECD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 425/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 655/2023** da empresa **Blocos Santa Teresinha Ltda.**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Fiscal Responsável pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 416/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 15/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2466.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021365845** e o código CRC **C7E35D46**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 597/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Sophia Aparício Martins

Suplente - Henrique Augusto Ferreira

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Diason Bran Souza

Suplente - Não houve cadidato

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Fernando Bevilaqua Vianna

Suplente - Arlete Barp

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Gilmar Francisco de Oliveira

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Bruno Neitzke Boldt

Suplente - Abigail Ostermann Jumes

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Gilrovas Roger Gruber

Suplente - Não houve candidato

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 483/2022-SED.GAB, de 16/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021357484** e o código CRC **8EEF985C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 424/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de**

Contrato 652/2023 da empresa **CSF Pavimentação Eireli**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Fiscal Responsável pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 415/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 15/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2466.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021365463** e o código CRC **316A245A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 598/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Clarina Alves do Prado - matrícula 46389; Rosemeri Eggert Rodrigues - matrícula 26813; Túlia Grasiela da Sillva Januario - matrícula 31848; Herton Dutra Andrade - matrícula 39557 e Elisangela Lima - matrícula 48625, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021357664** e o código CRC **9B48CAB0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 599/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Katia Regina de Macedo**, matrícula **49979** e **Francine Zimmermann Finder**, matrícula **35868** , indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tiago Nesi Trento**, matrícula **39707** e **Mônica Cristina Ferreira Sgrott**, matrícula **15791**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Alves da Silva Pires**, matrícula **58738.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021357836** e o código CRC **BF9E1930**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 600/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elaine Biz Padilha**, matrícula **41052** e **Fernanda Graça de Carvalho de Souza,** matrícula **46666**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Maria Fuck Elias**, matrícula **23908** e **Fernanda Heloisa Silvy Borba**, matrícula **35915**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DARLENE DE SOUSA**, matrícula **58627**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021358114** e o código CRC **A1876D16**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 140/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Roberta Fachini Lins, matrícula n. 26.914, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021290935** e o código CRC **61D1D2D0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 141/2024/SES

Dispõe sobre a instituição da Comissão Comunitária para Acompanhamento da Obra Pública Municipal da Unidade Básica de Saúde e Estratégia do Jardim Sofia.

A Secretária de Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, com base na Lei nº 7.551, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE,

Art. 1º Instituir a Comissão Comunitária para acompanhamento da Obra Pública Municipal da Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Família do Jardim Sofia composta pelos seguintes membros:

I - Carlos Roberto C. Torres;

II - Tarcísio Frainer;

III - José Faes.

Art. 2º Para a correta execução das atividades de fiscalização, conforme disposto no art 4º da Lei Municipal nº 7.551/2013, no exercício de suas atribuições, a Comissão Comunitária realizará o acompanhamento e fiscalização da obra pública e receberá do poder público municipal, o respectivo memorial descritivo da obra para que possam fazer o acompanhamento, fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais e serviços, bem como o cumprimento dos prazos estipulados.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, os membros da Comissão Comunitária deverão utilizar equipamento de proteção individual - EPI durante as visitas à obra.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021302714** e o código CRC **87525A5C**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP N° 070/2024 - DETRANS

Dispensa e Designação de Função de Confiança

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no

exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Pleno, ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 15 de maio de 2024**.**

Art. 2º - Designar o servidor Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533, para Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada de Líder de Área ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 16 de maio de 2024**.**

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Muller Krelling**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021370146** e o código CRC **970DAC1C**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP N° 069/2024 - DETRANS

Dispensa e Designação de Função de Confiança

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598, da Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada Pleno, ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 15 de maio de 2024**.**

Art. 2º - Designar o servidor Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598, para Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada de Líder de Área ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 16 de maio de 2024**.**

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Muller Krelling**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021369955** e o código CRC **8A511CA5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 149/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Luciene Ribeiro Garcia, matrícula n. 50.095;

II - Fernanda Pauli Alves, matrícula n. 58.987;

III - Jeferson Kamradt, matrícula n. 35.175;

IV - Ana Lucia Serafim Mendes da Silva, matrícula n. 60.106;

V - Suzelaine Pereira de Araújo, matrícula n. 47.875.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021327664** e o código CRC **A48182B4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 137/2024/SES

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n. 154/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Planotec Construções EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do prédio de apoio do Hospital Municipal São José.

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n. 01/2021, aprovada pelo Decreto n. 43.907, de 26 de agosto de 2021, à Instrução Normativa n. 18/2017, aprovada pelo Decreto n. 29.994, de 31 de outubro de 2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n. 154/2020 (SEI nº 7293907) firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Planotec Construções EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do prédio de apoio do Hospital Municipal São José:

I – Mauricio Longo Kestering, matrícula nº 53.530 - Titular;

II - Jackson Rodrigues, matrícula nº 93.188 - Titular;

III - Murilo Renato Schiessel, matrícula nº 94.555 - Titular;

IV - Nathália de Souza Zattar, matrícula nº 56.572 - Suplente;

V - Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925 - Suplente;

VI - Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567 - Suplente.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n. 154/2020, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria:

I - Certificadores:

a) Mauricio Longo Kestering, matrícula nº 53.530;

b) Jackson Rodrigues, matrícula n° 93.188;

c) Murilo Renato Schiessel, matrícula nº 94.555;

d) Nathália de Souza Zattar, matrícula nº 56.572;

e) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;

f) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 249/2022/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021161199** e o código CRC **3A7B7503**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 061/2024/SES

Designa servidores para a fiscalização do Termo de Credenciamento nº 053/2021 para realização de Consulta Médica em Atenção Especializada e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n° 053/2021, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a empresa Fundação Educacional da Região de Joinville (UNIVILLE) inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0004-37, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Consulta Médica em Atenção Especializada aos usuários do SUS, conforme código 03.01.01.007-2 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS, na forma do Edital de Credenciamento nº 435/2020:

I - Área de Regulação:

a) Jessica Cristina Vegini, matrícula n. 46.473 (titular); e

b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula n. 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

a) Adenilson Juarez Borges, matrícula n. 48.134 (titular);

b) Edilãine Pacheco Pasquali, matrícula n. 38.929 (titular);

c) Doriane Rosa Lemke, matrícula n. 48.852 (titular);

d) Willian Alves de Lima, matrícula n. 46.772 (titular);

e) Zenaide Fernandes Machado, matrícula n. 22.424 (suplente);

f) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n. 47.995 (suplente);

g) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula n. 44.237 (suplente);

h) Allan Abuabara, matrícula n. 31.689 (suplente); e

i) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula n. 47.900 (suplente).

Art. 2° Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas

seguintes atribuições:

I - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo V, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3° Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Art. 4º Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 198/2023/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020742017** e o código CRC **BF3A31AA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 142/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Matheus Oliveira Vanuzzi, matrícula n. 60.213, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021325395** e o código CRC **65367D1D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 143/2024/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Rodrigo Régis Vieira, matrícula n. 99.698, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021325690** e o código CRC **B6412141**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NGP

PORTARIA Nº 083/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 15/05/2024:

Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38.012, lotada na Controladoria-Geral do Município, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria-

Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 15/05/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021347313** e o código CRC **7ED98E4A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 413/2024

Concessão de Autorização nº 032 do Serviço de Transporte Turístico

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa MORAES TOUR VIAGENS LTDA. em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0021330155/2024 - SEINFRA.UTP .

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 032 à MORAES TOUR VIAGENS LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021330482** e o código CRC **08160A2B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 411/2024

Concessão de Autorização nº 137 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da Sra. Jerusa Bratti de Souza em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0021321240/2024 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 137 a Jerusa Bratti de Souza.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021321556** e o código CRC **DAF23640**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 414/2024

Concessão de Autorização nº 162 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o

interesse da empresa Voyagetur - Agencia de Viagens e Turismo Ltda em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0021344271/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 162 a Voyagetur - Agencia de Viagens e Turismo Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021344426** e o código CRC **F5E7D3FE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 401/2024

Concessão de Autorização nº 130 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Funtur Transporte e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0021269646/2024 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 130 a Funtur Transporte e Turismo Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021269751** e o código CRC **8AA30DA6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 601/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de maio de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Ayla Stela Manzanares, matrícula nº 43.208, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Júlio Machado da Luz, em 16 de maio de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021359361** e o código CRC **7E11B1B3**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP N° 071/2024 - DETRANS

Dispensa e Designação de Função de Confiança

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Patrícia Negherbon, matrícula 807, da Função Gratificada de Líder de Área ligada ao Núcleo de Gestão de Pessoas do DETRANS, a partir de 15 de maio de 2024**.**

Art. 2º - Designar a servidora Patrícia Negherbon, matrícula 807, para Função Gratificada Pleno ligada ao Núcleo de Gestão de Pessoas do DETRANS, a partir de 16 de maio de 2024**.**

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Muller Krelling**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021370190** e o código CRC **488EDC4A**.

EDITAL SEI Nº 0021327767/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de maio de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Com fulcro nos artigos 30, § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 23, § 2º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e art. 10º, § 2º e § 3º, art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial, o princípio da publicidade, a Secretaria de Habitação de Joinville – SEHAB, **CIENTIFICA E NOTIFICA** todos os interessados e seus respectivos responsáveis legais que foram proferidos os **INDEFERIMENTOS** dos processos administrativos de regularização fundiária conforme:

N° Protocolo	Nome do Interessado	Responsável Legal	Motivação	Data
9496/2020	Nilton Gonçalves da Maia e outros	Geosky	Art. 10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/05/2024
40697/2019	Miguel Nowakovski e outro	Geosky	Art. 10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/05/2024
19881/2020	Flávio Brati e outros	Geosky	Art. 10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/05/2024
1095/2019	Osair Voigt e outros	Geosky	Art. 10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/05/2024
56722/2019	Lauri Scalabrini e outros	Geosky	Art. 10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/05/2024

Por fim, salienta-se que as comunicações foram realizadas por meio de Ofício endereçados ao representante legal dos interessados, cujo envio foi feito diretamente por meio eletrônico, os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 14/05/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021327767** e o código CRC **C135EA42**.

EXTRATO SEI Nº 0021368529/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 01/2024, instaurado com o objetivo de apurar eventual infração ao Contrato nº 38/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 57/2017, especialmente no que se refere ao atraso no cumprimento de obrigações estipuladas no objeto contratado.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 01/2024.

2. Identificação do Administrado

INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.493.063/0001-80.

3. Decisão

Nos termos do art. 36 do Decreto Legislativo nº 99/2024, afasto a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d”, “f” e “i” da cláusula 17.1 do Contrato Administrativo nº 38/2017.

4. Motivação

Com fundamento no Parágrafo único do art. 4º do Decreto Legislativo nº 99/2024 e em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo, expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, por meio do Memorando nº 03/2024 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021368529** e o código CRC **409C20AC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

ARP_003/2024

CONTRATADA: LE COMERCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de copa e cozinha, conforme quantidades, especificações e requisitos, visando atender as necessidades do IPREVILLE, **por meio de Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 002/2024 e no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos valores tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

REFERENTE: Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico P_002/2024.

VIGÊNCIA: 08/05/2024 à 07/05/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.659,15 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021253904** e o código CRC **161C4BC9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

ARP_004/2024

CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de copa e cozinha, conforme quantidades, especificações e requisitos, visando atender as necessidades do IPREVILLE, **por meio de Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 002/2024 e no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos valores tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

REFERENTE: Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico P_002/2024.

VIGÊNCIA: 08/05/2024 à 07/05/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 312,00 (trezentos e doze reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021253780** e o código CRC **F2FEDB91**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

ARP_001/2024

CONTRATADA: 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de copa e cozinha, conforme quantidades, especificações e requisitos, visando atender as necessidades do IPREVILLE, **por meio de Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 002/2024 e no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos valores tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

REFERENTE: Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico P_002/2024.

VIGÊNCIA: 08/05/2024 à 07/05/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021253980** e o código CRC **E8CE3FD3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021353438/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 064/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ESTUDIO NES LTDA;

CNPJ: 24.240.793/0001-84;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024;

VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias;

VALOR: R$ 45.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 16/05/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/05/2024, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/05/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021353438** e o código CRC **BA0A7AD1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021145254/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 062/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA;

CNPJ: 21.748.841/0001-51;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD PARA EQUIPES TODOS OS APPS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024;

VIGÊNCIA: 105 (CENTO E CINCO) DIAS;

VALOR: R$ 11.198,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 07/05/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021145254** e o código CRC **57940F15**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021324008/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 273/2024**, destinada a contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para oferta de EJA Profissionalizante - Ensino Fundamental (6° ao 9° Anos) para Secretaria de Educação. **Fornecedor:** SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA e **Valor Total**: R$ 375.097,80. Fundamento legal: art. 75, inc. XV, da Lei n°. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0021219771, de 06 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/05/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021324008** e o código CRC **6D697FC8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021236056/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 79.283.065/0001-41;

OBJETO: REPACTUAÇÃO DO VALOR MENSAL VIGENTE DE ACORDO COM A APURAÇÃO CONSTANTE NAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXAS AO PRESENTE INSTRUMENTO, O QUAL PERFAZ O MONTANTE DE R$ 4.072,20;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 062/2021;

VALOR: R$ 4.072,20.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/05/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/05/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021236056** e o código CRC **FE307E4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021360911/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS CESAR SELL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021360911** e o código CRC **20545E4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021358848/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NICOLLI VOLTOLINI** no Processo Seletivo - **Edital**

001-2023-IPREVILLE no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021358848** e o código CRC **7D9FCDD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021359515/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA BRAATZ BUZZI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021359515** e o código CRC **E4A3EFAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021360113/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANO RAISER DIAS BEXIGA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021360113** e o código CRC **84C3F7FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021359640/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA CLARA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021359640** e o código CRC **D59CCD37**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021360693/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA CREPALDI DE SOUZA VALENTIM** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021360693** e o código CRC **4FB26FBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021361602/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISI COELHO GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021361602** e o código CRC **944B0F20**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021359013/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANO ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021359013** e o código CRC **D65AD004**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021359356/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE ALEXANDRA GONCALVES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível**

Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021359356** e o código CRC **52049831**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021258368/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, Item 24 – R$119,97; Item 25 – R$130,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021258368** e o código CRC **7115B8D0**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021331929/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 163/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90163/2024 UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras e brasão de aço inox (identificação visual externa), sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 07/06/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: E6A8B0BB330F1F86BAF8DC1BD53E036F4FC3E862

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/05/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021331929** e o código CRC **02F18DB1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021344319/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 142/2024**, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CS BRASIL FROTAS S.A. - Item 1 - R$ 8.590,00; LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Item 2 - R$ 3.439,00; A M B TRANSPORTE LTDA - Item 3 - R$ 1.449,00. Restou FRACASSADO o Item 4.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 15/05/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021344319** e o código CRC **E231452C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021344304/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Adminitração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 067/2024, UASG 453230, destinado à aquisição de bandeiras oficiais de Joinville, Santa Catarina, Brasil, China, EUA, França e Suíça para atender as demandas da Secretaria de Comunicação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: CBF – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA - R$ 2.880,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 15/05/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021344304** e o código CRC **301F7E59**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0021283960/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o **item 82** do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 558/2023,UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as

necessidades da Secretaria de Assistência Social, restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/05/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021283960** e o código CRC **6181B1ED**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021256250/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 255/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90255/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, retirada, recuperação, reposicionamento, remoção de obstáculos e limpeza da sinalização indicativa do tipo semipórtico tubular instalados no município de Joinville, na Data/Horário: 06/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 882A8CB9A751A400B9C05EE6D8BE48BE55005916.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/05/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021256250** e o código CRC **1BABE411**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021333557/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 205/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90205/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Contratação de serviço de confecção e instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material, na Data/Horário: 05/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D482CD27EF69C947D063A1C9F945214B4B6E19CE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 14/05/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021333557** e o código CRC **BE066B83**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 0021289752/2024 - SAP.LCT

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimentos dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 27/09/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 302/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São Jos é**, da seguinte empresa e seus respectivos itens: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Item 5 - R$ 1,12 e Item 7 - R$ 1,06, para continuidade do processo licitatório, conforme motivos exposto na Ata de Deliberação, documento SEI nº 0021289377.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 15/05/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021289752** e o código CRC **A494B9B2**.

COMUNICADO SEI Nº 0021360609/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 16 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO ODONTOLÓGICO				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	**MARCA**	**MODELO**	**PECA**	**Menor Valor** **VALOR UNIT.**
ALTA ROTACAO	KAVO	EXTRA TORQUE 505C, EXTRA TORQUE 605, EXTRA TORQUE 605C	Rotor p/ reposição 605C/505C	419,30
			Tampa de spray	46,00
			Anel de fixação	24,90
			Junta de Spray	17,50
			O- ring 6x1,06 (Q1)	10,20
			Rolam.esf.aco inox carga Radial (Q1)	140,50
			TAMPA MONTADA	110,90
			CABECA C/ TUBOS COLOCADA	190,20
			BUCHA DENTADA Q1	49,90
			BUCHA ENGATE	38,50
			JUNTA DO ENGATE	8,50
			JOELHO	76,95
			Castelinho = coroa	69,90
			CAPA PARA TURBINA	80,00
CONTRA ÂNGULO	KAVO	500,00	Pino elastico espiral 1x4,5 ®	6,90
			Mancal	28,90
			Pinhão	67,00
			Mola fixadora	28,10
			Eixo	22,50
			Engrangem Montada	390,00
			Rolamento radial Q1	267,90
L MOTOR 181 - MICROMOTOR 500	KAVO	xxxx	O - RING 8,3x0,68 ®	10,90
			O-Ring 1,067x1,27 Viton	6,45
			O-Ring 6x1	8,10
			O-Ring 3x1	8,10
			O-Ring 10,5x1®	9,40
			O-Ring 16x1	8,10
			O-Ring 0,7x0,5 ®	16,50
			Mola helic. cilindrica.0,96x0,12x4,8 ®	12,90
			Palheta p/Micro Motores®	10,90
SERINGA TRIPLICE	KAVO	XXX	CABECA SERINGA COM TERMINAIS	159,80
			PONTEIRA DA SERINGA UNIK	197,10
			VALVULA DE AR Q1	101,10
			VALVULA DE AGUA Q1	116,50
			PROTETOR PRA VALVULA DE AR	6,50
			PROTETOR PRA VALVULA DE AGUA	13,00
		JET SONIC,	SOLENOIDE	149,10
			COPO PERISTALTICO	111,90
			SUPORTE DE COPO	98,20
			KIT BANDEJA DE ULTRASSOM	543,90

ULTRASSOM	SHUSTER/KAVO	ULTRA JET 22LLMM, Ultraset	PONTEIRA UNIVERSAL	295,90
			CANETA ULTRASSOM	1.140,90
			ACOPLAMENTO DA GARRAFA	320,00
			TORQUÍMETRO	90,00
			CAPA DE CANETA	71,10
CILINDROS DE O2	--	--	CONEXÃO EM Y O 2 (TOMADA TRIPLA	184,90
			VALVULA REGULADORA DE O2	485,90
			VALVULA REGULADORA DE O2 COM FLUXOMETRO	495,20
			AR COMPRIMIDO - VACOMETRO	310,75
			ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA 90192010 0 00 6101 Un 2,0000 139,0000 278,00 278,00 33,36 3,61 12,00 1,30 71,50 VIDRO 500 ML P/ AR COMPRIMIDO -	213,85
			VALVULA REDUTORA DE REDE CANALIZADA O2	381,90
			FLUXOMETRO O2	122,00
BOMBA DE VÁCUO	--	--	KITS DE BOMBA A VACUO	896,50
			ACIONADOR DE BOMBA A VACUO	180,00
			VALVULA DE ENTRADA DE AGUA SCHUSTER	186,90
FILTROS	--	--	FILTRO COMPLETO	395,90
			MANOMETRO	124,30
			CONECTOR 90 GRAUS	24,50
			REGULADOR 1/4	220,09
KONCEPT - CONTRA ÂNGULO	KAVO	--	Rolam. Esferas 2,36x4,762x1,588 (Q1) ®	357,52
			ROLAMENTO ESFERA, ACO INOX, CARGA RADIAL	69,50
			ROLAMENTO ESFERA, ACO INOX, CARGA RADIAL	68,20
			Rolamento de Esferas 3x8x3 (Q1) ®	126,95
AMALGAMADOR			HASTE	798,00
FOTOPOLIMERIZADOR			BATERIA DE FOTO	560,00
			PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZADOR	474,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021360609** e o código CRC **34973B98**.

COMUNICADO SEI Nº 0021332611/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 14 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
Equipamento	**MARCA**	**MODELO**	**Produto**	**Valor Total**
Balança	Balmak	BK300F	Kit fonte	R$ 119,90
Aspirador	Olidef	A-45	Frasco de dejetos	R$ 223,00
Cama hospitalar	--	---	Barra chata	R$ 82,74
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Placa de comando	R$ 1.490,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Placa de comando	R$ 1.490,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Válvula solenoide	R$ 390,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Guarnição	R$ 180,00
Autoclave	Stermax	Work	Capa de válvula	R$ 46,40
Autoclave	Stermax	Work	Válvula peso	R$ 107,61
Aspirador	Olidef	A-45	Vacuômetro	R$ 175,00
Oximetro	Dixtal	DX2515	Sensor SPO2	R$ 390,00
Balança	IndPeso	IDP 700	Teclado de membrana	R$ 41,10
Balança	IndPeso	IDP 700	Teclado de membrana	R$ 41,10
Eletrocardiógrafo	Prolife	Biocardio	Cabo ECG	R$ 890,00
Aspirador	Olidef	A-45	Espigão 1/8	R$ 15,50
Autoclave	Digitale	---	Válvula antivacuo	R$ 290,00
Autoclave	Digitale	---	Placa de comando	R$ 1.490,00
Balança	Balmak	Mobilie Baby	Kit Pé nivelador	R$ 108,03
Balança	Welmy	---	Kit Pé nivelador	R$ 108,03
Colposcopio	DFV	---	Cabo de fibra optica	R$ 1.790,00
Autoclave	Digitale	---	Teclado de membrana	R$ 190,00
Autoclave	Digitale	---	Placa de comando	R$ 1.300,00
Autoclave	Digitale	---	Indicadores de LED	R$ 290,00
Monitor multiparametrico	Lotus	Vega 1200	Sensor SPO2	R$ 390,00
Monitor multiparametrico	Alfamed	--	Placa fonte de energia	R$ 2.244,00
Lensometro	Marco	101	Lâmpada 12V 50W	R$ 117,00
Detector Fetal	Medpej	DF7001D	Transdutor	R$ 419,72

Autoclave	Sercon	AHMC 5	Reservatório	R$ 900,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Película do visor	R$ 450,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Reservatório	R$ 900,00
Raio-X	Philips	Compact Pendulum	Colimador da lâmpada raio-x	R$ 219,18
Monitor multiparametrico	Prolife	C12	Sensor SPO2	R$ 390,00
Monitor multiparametrico	Lotus	Vega 1200	Cabo ECG	R$ 269,00
Monitor multiparametrico	Lotus	Vega 1200	Cabo ECG	R$ 269,00
Detector Fetal	Doppler	FD200	Transdutor	R$ 223,58
Detector Fetal	Doppler	FD200	Transdutor	R$ 223,58
Balança	Caumaq	IDP 700	Placa	R$ 446,50
Monitor Multiparâmetro	VEGA 1200	LOTUS	Cabo tronco ECG	R$ 350,00
Monitor Multiparâmetro	Vega 1200	Lotus 1200	Sensor SPO2	R$ 550,00
Oxímetro	---	Alfamed	Pack de bateria	R$ 590,00
Oxímetro	---	Alfamed	Sensor SPO2	R$ 550,00
Autoclave	AHMC5	Sercon	Placa de comando	R$ 1.490,00
Oximetro	SENSE 10	ALFAMED	Sensor SPO2	R$ 550,00
Compressor	708	Kavo	Kit de anéis	R$ 390,00
Compressor	708	Kavo	Camisa dos pistões	R$ 390,00
Compressor	708	Kavo	Kit de pistões	R$ 420,00
Compressor	708	Kavo	Manômetro	R$ 80,00
Balança	Caumaq	---	Placa de comando	R$ 490,00
Ambu	MD	--	Válvula superior	R$ 130,00
Ambu	MD	--	Mascara	R$ 120,00
Ambu	MD	--	Reservatório	R$ 80,00
Ventilador Pulmonar	LUFT3	LEISTUNG	Válvula inspiratória	R$ 1.200,00
Monitor Multiparamétrico	VITA200e	Alfamed	Mangueira de PNI	R$ 90,00
Monitor Multiparamétrico	VITA200e	Alfamed	Cabo tronco ECG	R$ 350,00
Monitor Multiparamétrico	VITA200e	Alfamed	Modulo de SPO2	R$ 2.490,00

Autoclave	5,4	Digitale	Resistencia	R$ 590,00
Autoclave	5,4	Digitale	Placa de comando	R$ 1.490,00
Monitor Multiparâmetro	VEGA1200	LOTUS	Sensor SPO2	R$ 390,00
Câmara de segurança	Filterflux	SBIIB2- 960/4	Filtro para cabine	R$ 390,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021332611** e o código CRC **A18C79F2**.

DECISÃO SEI Nº 0021346661/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 15 de maio de 2024.

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE MANTO DE LODO PARA MEDIÇÃO.

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 44 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos do pregoeiro, conhecendo o recurso interposto pela licitante **PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 11.344.273/0001-70**, como direito de petição previsto na

Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, "a"). No mérito, **NEGO-LHE** provimento. A empresa **QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.754.240/0001-11**. atende aos requisitos de HABILITAÇÃO solicitados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. Comunique-se às demais interessadas no certame.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021346661** e o código CRC **5572450D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0021335668/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): PROFIT Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 85.299.840/0001-50.

Auto de Infração Ambiental n.º 2300/23.

Local da infração: Rua Dr. Caetano Cabral, s/nº, bairro Floresta.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.159836-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **PROFIT Empreendimentos Ltda.** e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019862865/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma dos Processos Administrativos Ambientais nº 19.0.165252-9 e 19.0.165268-5.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Realizar a **doação de 100 (cem) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações:

ESPÉCIES: Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

TAMANHO: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

TRANSPORTE: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

ENTREGA: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.**

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

4. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na

página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 16/05/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021335668** e o código CRC **091AEFD4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0020445673/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Luiz Fernando Biavatti.

Auto de Infração n.º 1747/2022.

Local da infração: Rua Jonecir José Baierski, nº 426, Bairro Floresta.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.289187-5.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018410423/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1747/2022.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/03/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020445673** e o código CRC **1D3454BE**.

ERRATA SEI Nº 0021358027/2024 - SED.NAD

Joinville, 16 de maio de 2024.

PORTARIA Nº **289/2024-SED.GAB**, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27 de março de 2024.

Onde se lê: Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KETHYN CARLA DA SILVEIRA DE SOUZA,** matrícula **46768**.

Leia-se: Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KETHYN CARLA DA SILVEIRA DE SOUZA,** matrícula

58733.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021358027** e o código CRC **54E0BC3F**.

ERRATA SEI Nº 0021369905/2024 - SED.NAD

Joinville, 16 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 539/2024-SED.GAB, de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2461, de 08 de maio de 2024.

Onde se lê:

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular – Joce Stecanela Klug

Suplente – **Antonyo dos Anjos**

Leia-se:

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular – Joce Stecanela Klug

Suplente – **Antonio Odenilson dos Anjos**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021369905** e o código CRC **9CE3428E**.

ERRATA SEI Nº 0021368493/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de maio de 2024.

DECRETO Nº 60.037, de 15 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2466, de 15 de maio de 2024.

Onde se lê: " Valéria Oliveira da Silva, matrícula 60.596, para o cargo de Enfermeiro. "

Leia-se: " Valéria Oliveira Marinho, matrícula 60.596, para o cargo de Enfermeiro. "

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021368493** e o código CRC **FF904C07**.

ERRATA SEI Nº 0021369423/2024 - SEHAB.NAD

Joinville, 16 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Em resposta a nota de exigência 0021288208 com relação a Portaria SEHAB.NAD SEI 090/2023 nº 0017773758, considerar projeto urbanístico SEI 0020053971 sendo que:

Onde lê-se : 5 (cinco) lotes

Leia-se: 6 (seis) lotes

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021369423** e o código CRC **4D85328C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021229787/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.112103-4, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do serviço escolar nº 057, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.112103-4;

2. Identificação do Administrado

Empresa Transeguro Transportes Eireli, CNPJ n°. 42.221.702/0001-45;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço escolar nº 057, concedido a Empresa Transeguro Transportes Eireli, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021229742 e no Parecer SEI nº 0021229602 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.112103-4;

5. Informações complementares

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021229787** e o código CRC **42F290EE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021174975/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 02 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.109501-7, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do serviço escolar nº 433, tendo em vista que a Permissionário não requereu a renovação da permissão no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.109501-7;

2. Identificação do Administrado

Auto Viação Miami Eireli, CNPJ n°. 27.761.435/0002-96;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a permissão para prestação do serviço escolar nº 433, concedido a empresa Auto Viação Miami Eireli, CNPJ n°. 27.761.435/0002-96, nos termos do art. 8 §10 da Lei Municipal 3.575/97 e art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021174878 e no Parecer SEI nº 0021174631 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.109501-7;

5. Informações complementares

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021174975** e o código CRC **BD29EF80**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021219662/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 06 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.109352-9, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do serviço escolar nº 098, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.109352-9;

2. Identificação do Administrado

Empresa Transeguro Transportes Eireli, CNPJ n°. 42.221.702/0001-45;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço escolar nº 098, concedido a Empresa Transeguro Transportes Eireli, CNPJ n°. 42.221.702/0001-45, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021219555 e no Parecer SEI nº 0021175561 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.109352-9;

5. Informações complementares

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021219662** e o código CRC **FC14683E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021174216/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 02 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.109369-3,

instaurado com o objetivo de apurar a prestação do serviço escolar nº 434, tendo em vista que a Permissionário não requereu a renovação da permissão no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.109369-3;

2. Identificação do Administrado

Empresa Auto Viação Miami Eireli, CNPJ n°. 27.761.435/0002-96;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a permissão para prestação do serviço escolar nº 434, concedido a empresa Auto Viação Miami Eireli, CNPJ n°. 27.761.435/0002-96, nos termos do art. 8 §10 da Lei Municipal 3.575/97 e art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021174080 e no Parecer SEI nº 0021173778 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.109369-3;

5. Informações complementares

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021174216** e o código CRC **857429D2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021238407/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.112847-0, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do serviço escolar nº 395, tendo em vista que o Permissionário não requereu a renovação da permissão no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.112847-0;

2. Identificação do Administrado

Empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda, CNPJ n°. 02.385.909/001-30;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a permissão para prestação do serviço escolar nº 395, concedido a Empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda, CNPJ n°. 02.385.909/001-30, nos termos Lei Municipal 3.575/97 e da Lei Federal 14.133/21;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021238315 e no Parecer SEI nº 0021234941 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.112847-0;

5. Informações complementares

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021238407** e o código CRC **22F0D9EE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021164357/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 02 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.101672-9, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do serviço de táxi nº 217/2013, tendo em vista que a Permissionário não requereu a renovação da permissão no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal n° 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo da Notificação nº 043/2023, SEI nº 24.0.101672-9;

2. Identificação do Administrado

Sr. Augusto Marcelino, CPF n°. 419.394.339-91;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 217/2013, concedido ao Sr. Augusto Marcelino, CPF n°. 419.394.339-91, nos termos da Lei Municipal 3.575/97 e da Lei Federal 14.133/21;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021164140 e no Parecer SEI nº 0021027785 do Processo Administrativo da Notificação nº 043/2023, SEI nº 24.0.101672-9;

5. Informações complementares

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021164357** e o código CRC **736B8585**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021118200/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 26 de abril de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.105398-5, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do serviço escolar nº 244, tendo em vista que a Permissionário não requereu a renovação da permissão no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.105398-5

2. Identificação do Administrado

Pindel Grand Tour Eireli, CNPJ n°. 05.201.286/0001-97

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a permissão para prestação do serviço escolar nº 244, concedido a Empresa Pindel Grand Tour Eireli, CNPJ n°. 05.201.286/0001-97, nos termos Lei Municipal 3.575/97 e da Lei Federal 14.133/21.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021118013 e no Parecer SEI nº 0021116237 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.105398-5.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021118200** e o código CRC **9DC14A5D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021220874/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 06 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.110547-0, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do serviço escolar nº 243, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.110547-0;

2. Identificação do Administrado

Empresa Transeguro Transporte Eireli, CNPJ n°. 42.221.702/0001-45;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço escolar nº 243, concedido a Empresa Transeguro Transporte Eireli, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021220801 e no Parecer SEI nº 0021220276 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.110547-0;

5. Informações complementares

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021220874** e o código CRC **565D6987**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021150553/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 30 de abril de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.107472-9,

instaurado com o objetivo de apurar a prestação do serviço escolar nº 022, tendo em vista que a Autorizatário não requereu a renovação da autorização e apresentou formalmente documento solicitando a rescisão da autorização.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo pelo Protocolo nº 4493/2024, SEI nº 24.0.107472-9;

2. Identificação do Administrado

Sr. José Carlos Ferreira, CPF n°. 458.647.999-04;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a autorização para o serviço de transporte de fretamento sob nº 022, concedida ao Sr. José Carlos Ferreira, CPF n°. 458.647.999-04;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021150223 e no Parecer SEI nº 0021145553 do Processo Administrativo, SEI nº 0021145553;

5. Informações complementares

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021150553** e o código CRC **E88AB931**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021168834/2024 -

SEINFRA.UTP

Joinville, 02 de maio de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.108089-3, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do serviço escolar nº 100, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.108089-3;

2. Identificação do Administrado

Sr. Diogo Manoel Hostim, CPF n°. 072.877.899-81;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço escolar nº 100, concedido ao Sr. Diogo Manoel Hostim, CPF n°. 072.877.899-81, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0021168597 e no Parecer SEI nº 0021153513 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.108089-3;

5. Informações complementares

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021168834** e o código CRC **96C76C31**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021350991/2024 - SAS.UAC.CMDE

Joinville, 15 de maio de 2024.

Resolução 02/2024– COMDE

Dispõe Sobre a Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2025.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 7 de maio de 2024, discutiu, analisou e aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias que consiste no planejamento da distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções deste Conselho para executar e aprimorar o controle social da política da pessoa com deficiência no município.

Resolve:

Art-1º- Aprovar a Lei de Diretriz Orçamentária 2024, no valor R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), aplicado em ações de apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência do FMDPPD, com o objetivo de promover, fortalecer, fiscalizar e defender as políticas de proteção e defesa da pessoa com deficiência, garantindo os seus direitos.

Art-2º - Esta resolução consubstancia o anexo I deste documento sob o número SEI (0021351070) e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Vanderlei Pedro Quintino

Vice presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino**, **Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021350991** e o código CRC **2833EC50**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 02/04/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1997/2020

RECLAMANTE: CLEDENÍSIA MACHADO DA SILVA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ÀS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N° 125 E 126/2020

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 038/2024

ISS. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. SUBITEM 21.01. INCIDÊNCIA. ATIVIDADE DESENVOLVIDA COM INTUÍTO LUCRATIVO. STF. ADI 3.089/DF. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA. UNANIMIDADE.

INTERINO DE SERVENTIA. IMUNIDADE RECÍPROCA QUE ALCANÇA SOMENTE O EXCEDENTE DA INTERINIDADE REPASSADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DA TESE FIRMADA NO IAC N° 5039324-68.2020.8.24.0000 do tjsc. PRELIMINAR DE NULIDADE DOS LANÇAMENTOS AFASTADA. MAIORIA.

DECADÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA N° 555 DO STJ. MAIORIA.

EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO NA VIGÊNCIA DA LCM 434/2018. IMPOSSIBILIDADE. LEI QUE FOI DECLARADA INCONSTITUCIONAL PELO TJSC E CUJO TRIBUTO FOI RECOLHIDO PELOS TOMADORES DOS SERVIÇOS. MAIORIA.

MULTAS PUNITIVAS SOBRE AS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N° 125 E 126/2020. CONSTATADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. DENÚNCIA ESPONTÂNEA OPORTUNIZADA. LEGALIDADE DA MULTA DE OFÍCIO. UNANIMIDADE.

JUROS DE MORA PELA SELIC. RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS. LEGALIDADE. UNANIMIDADE.

LCE N° 734/2018. INAPLICABILIDADE EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA DO ESTADO PARA LEGISLAR SOBRE BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTO MUNICIPAL. UNANIMIDADE.

NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 126/2020. TRIBUTAÇÃO DAS RECEITAS DE RESSARCIMENTO A SERVIÇOS GRATUITOS. CASO CONCRETO. NATUREZA EMINENTEMENTE REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DEVIDO. AUTUAÇÃO MANTIDA. MAIORIA.

NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N° 125 E 126/2020. NECESSIDADE DE RECÁLCULO DOS LANÇAMENTOS PARA AFASTAR A TRIBUTAÇÃO DO EXCEDENTE DA INTERNIDADE, NOS TERMOS DA TESE FIRMADA NO IAC N° 5039324-68.2020.8.24.0000 do tjsc. MAIORIA.

RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA APENAS PARA RECONHECER A IMUNIDADE RECÍPROCA DO EXCEDENTE DA INTERINIDADE, DEVENDO OS LANÇAMENTOS SEREM RECALCULADOS. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria, com voto de desempate do Presidente por conhecer da reclamação, por unanimidade de votos superar a preliminar de ilegitimidade passiva, por maioria de votos (3x1) por afastar nulidade do lançamento em razão da imunidade recíproca, vencido o relator, e no mérito, por maioria de votos (3x1) em manter a Notificação de Tributos nº 125/2020, respeitada a imunidade recíproca sobre o excedente da interinidade, por maioria com voto de desempate do Presidente para manter a Notificação de Tributos n° 126/2020, respeitada a imunidade recíproca sobre o excedente da interinidade.

Fundamento dos votos divergentes:

I - Quanto ao conhecimento da reclamação:

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o relator apenas quanto à legitimidade passiva, mas diverge parcialmente do relator quanto á imunidade recíproca, onde entende que nesse ponto os lançamentos devem ser mantidos, mas recalculados de acordo com a manifestação fiscal de de fl. 1121, razão pela qual a reclamação não pode ser conhecida nesse ponto, por ausência de contencioso.Foi acompanhada nesse ponto pela julgadora Simone Haritsch.

O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou o relator quanto ao conhecimento total da reclamação, mas diverge do relator quanto ao reconhecimento da nulidade dos lançamentos em razão do IAC por entender que os lançamentos devem ser mantidos, devendo ser recalculado de acordo com a decisão do TJSC, para afastar a tributação do excedente à remuneração do interino (limitada à 90,25 dos vencimentos dos ministros do STF).

O voto de minerva do Presidente foi pelo conhecimento reclamação, nos termos do voto do relator.

II – Quanto à preliminar de decadência:

A Julgadora Priscila acompanhou o relator por fundamento diverso, de que não houve pagamento, pelo que se aplica no art. 173, I, do CTN e Súmula 555 do STJ. Foi acompanhada nesse ponto pela julgadora Simone Haritsch.

O julgador Cristiano divergiu do relator por entender que se aplica a decadência do art. 150, em razão de que o tributo foi recolhido pelo contribuinte em atendimento à legislação municipal vigente. Que a fraude não ocorreu por parte do contribuinte mas sim por parte do legislador, cuja lei (LCM 434/2014) foi posteriormente declarada inconstitucional pelo TJSC.

III – Quanto ao mérito – NT n° 126/2020 (Atos gratuitos)

A julgadora Priscila divergiu do relator por entender que há conteúdo econômico tributável e que representam a base de cálculo do imposto.

O julgador Cristiano acompanhou o relator por entender que os atos gratuitos não integram a base de cálculo do ISS.

A julgadora Simone acompanhou a divergência por entender que os serviços são gratuitos tão somente para os usuários e não para o cartório, que é ressarcido pelo TJSC.

O voto de minerva de Presidente foi com os fundamentos da divergência aberta pela julgadora Priscila.

IV – Quanto à extinção do crédito tributário pelo pagamento

As julgadoras Priscila e Simone acompanharam o relator quanto a impossibilidade de extinção do crédito em razão que o pagamento do tributo foi realizado pelos tomadores do

serviço e não pela reclamante.

O julgador Cristiano divergiu entendendo que cabe a compensação do tributo recolhido, em razão de que o contribuinte recolheu o tributo em atendimento à legislação então vigente (LCM n° 434/2014).

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Haritsch. Presidiu a sessão Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 16 de abril de 2024.

Osni Sidnei Munhoz — **Relator**

Maico Bettoni — **Presidente das Câmaras**

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 15/05/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021280350** e o código CRC **2D139241**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

TERMO DE DECISÃO – EMENTA

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/21 - Considerando que restou configurada as consecutivas faltas injustificadas ao trabalho, caracterizando abandono de cargo, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08, determino a penalidade de **DEMISSÃO** ao ex-servidor Marcelo Fidêncio, matrícula nº 17.136, Condutor de Veículo Automotor, lotado na época dos fatos na Subprefeitura da Região Sudoeste, conforme prevê o art. 172, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08, devendo a penalidade ser registrada nos assentamentos funcionais do

servidor.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita em Exercício**, em 16/05/2024, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021349290** e o código CRC **EE461FD4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	**02/04/2024**
PRESIDÊNCIA	:	**MAICO BETTONI**
PROCESSO Nº	:	**23.0.198896-6**
RECLAMANTE	:	**KATARINA AACC LTDA.**
ASSUNTO	:	**IMUNIDADE ITBI – SEI 23.0.178854-1**
RELATOR	:	**CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO**
RELATORA PARA ACÓRDÃO	:	**PRISCILA ZANGHELINI GESSER**
ACÓRDÃO	:	**37/2024**

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

1) IMUNIDADE CONDICIONADA CONCEDIDA ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. A IMUNIDADE INCONDICIONADA NA INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA NÃO FOI OBJETO DE ANÁLISE NA DISCUSSÃO QUE DEU ORIGEM AO TEMA 796 DO STF – RE 796.376 SC.

2) EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO INCISO I, § 2º, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMA 796 DO STF – RE 796.376 SC. A INTEGRALIZAÇÃO PELO VALOR HISTÓRICO (DE AQUISIÇÃO)

PREVISTA NO ART. 23 DA LEI FEDERAL 9.249/95 PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA NÃO SE APLICA AO ITBI.

RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por maioria (3x2), com voto de desempate do presidente, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente da julgadora Priscila.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser abriu divergência em relação as duas teses apresentadas pelo relator.
Defende que inexiste imunidade incondicionada, pois esta matéria não foi o objeto que motivou o reconhecimento da Repercussão Geral através do Tema 796 pelo STF.
E quanto a integralização do imóvel ao capital social pelo valor histórico (de aquisição), conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 9.249/1995, destaca que o dispositivo não produz efeitos sobre o ITBI, tendo em vista que o mesmo refere-se ao Imposto de Renda, tributo de competência federal.

O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a divergência quanto a inexistência de imunidade incondicionada e seguiu o voto do relator em relação a tributação do excedente, por também entender que a reclamante integralizou o imóvel pelo valor histórico, conforme autoriza o art. 23 da Lei Federal nº 9.249/1995, sendo, portanto, inaplicável o Tema nº 796 do STF. Consignou seu voto por escrito.

A julgadora Simone Haritsch acompanhou a divergência.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Priscila Zanghelini Gesser (relatora para o acórdão), Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsh, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 16 de abril de 2024.

****assinatura eletrônica****
Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

****assinatura eletrônica****
Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 15/05/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021253206** e o código CRC **51DD25E8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 16/04/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: SEI Nº 23.0.181421-6

RECLAMANTE: DCL INCORPORADORA SPE

ASSUNTO: IPTU 2023 - SEI nº 23.0.027876-0

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO: 42/2024

IPTU. PEDIDO DE REVISÃO FUNDAMENTADO NO ARTIGO 17, II, "a", DA LCM 389/2013. IMÓVEL UTILIZADO PARA FINS DE SERVIÇOS (ESTACIONAMENTO DE VEICULOS). COMPROVAÇÃO POR PARTE DO CONTRIBUINTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos **CONHECER E DAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO,** nos termos do voto da Relatora**.**

O julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou a relatora com fundamentos diversos. Entende que o órgão lançador analisou o pedido do contribuinte, porém, com enfoque no artigo artigo 12, inciso I, alínea "c" da LC 389/2013, quando deveria ser na alínea "e", que trata especificamente de estacionamento de veículos. Considera que a estrutura é adequada para a atividade de estacionamento, pois a municipalidade lhe concedeu alvará de funcionamento. A julgadora Cristiane Stolle acompanhou o voto da relatora, com os fundamentos do julgador Evanildo Silva Lins Junior quanto ao equivoco da fundamentação legal.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiane Stolle,

Evanildo Silva Lins Junior e Adriane Rosane Muckler, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 16 de abril de 2024.

****assinatura eletrônica****

Rosilaine Bokorni

Relatora

****assinatura eletrônica****

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras

Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2024, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 09/05/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020953777** e o código CRC **3B85EDCB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 16/04/2024

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 24.0.015141-0/2024/JURAT

RECLAMANTE : AMAURI SANTANA

ASSUNTO : IPTU/2024 – RESTITUIÇÃO – SEI Nº 24.0.008752-5

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 040/2024

EMENTA: IPTU/2024. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO A MAIOR DO TRIBUTO. DIFERENÇA ENTRE O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 8% PARA 10% SOBRE O IMPOSTO. PAGAMENTO EFETUADO NO PRIMEIRO VENCIMENTO. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO LEGAL DE 10% DE DESCONTO MAIS FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. APLICAÇÃO DO ART. 16, I, DA LCM Nº 389/2013 C/C ART. 165, I, DO CTN. RESTITUIÇÃO PARCIAL DEVIDA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **AMAURI SANTANA**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer e dar provimento à reclamação da contribuinte, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo**, **Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 15/05/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021283596** e o código CRC **1F4D6908**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 16/04/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 23.0.216816-4

RECLAMANTE: CR BARJONA EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 039/2024

ITBI. IMPUGNAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. CONSTRUÇÃO QUE INTEGRA A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 6°, § 1° DA LCM N° 400/2013, EM RAZÃO DA SUA EXISTÊNCIA QUANDO DA INTEGRALIZAÇÃO DO IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL. INAPLICABILIDADE DAS SÚMULAS N° 110 E 470 DO STF - TEMA N° 1113 DO STJ. INAPLICABILIDADE AO CASO ANTE A AUSÊNCIA DE PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS MUITO SUPERIORES AO VALOR DO IMÓVEL INICIALMENTE DECLARADO – AVALIAÇÕES ANEXADAS À IMPUGNAÇÃO QUE NÃO ATENDEM OS REQUISITOS DAS ALÍNEAS "E", "F", "H", IV E V, DO § 2° DO ART. 10 DA LCM N° 400/2013. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, pelo seu desprovimento, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Haritsch. Presidiu a sessão Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Dra. Francieli Cristini Schultz.

A julgadora Priscila acompanhou o voto do relator, divergindo parcialmente somente quanto à aplicabilidade do Tema n° 1113 do STJ, por entender que nesse ponto a legislação municipal atende a decisão do STJ.

Os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Haritsch acompanharam o voto do relator.

Osni Sidnei Munhoz **Maico Bettoni**

Relator **Presidente das Câmaras**

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 15/05/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021281506** e o código CRC **59037AAE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 223/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº**

062/2024, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD PARA EQUIPES TODOS OS APPS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**.

Gestor: Henrique Caetanos dos Reis**,** Matrícula n° 1601;

Gestor Suplente: Marco Antônio Werka, Matrícula 691;

Fiscal: Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula n° 525;

Fiscal Suplente: Alessandro de Cassio Silva, Matrícula 1491.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021193483** e o código CRC **61C0E1EE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 261/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 098/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODELAGEM TÉCNICO/ECONÔMICO/JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO DA OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA REGIÃO VERTENTE LESTE, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação n° 049/2022.

Priscila Kayane Krambeck Voltolini, Matrícula n° 739 - Gestor Titular

Cristian Ricardo dos Santos, Matrícula n° 503 - Fiscal Titular

Ana Cristina Hoepfner, Matrícula n° 504 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/05/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021363844** e o código CRC **2F6CFD89**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 260/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 064/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ESTUDIO NES LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Inexigibilidade de Licitação n° 016/2024.

Priscilla Maciel Machado Rodrigues, Matrícula n° 412 - Gestora do Contrato

Alessandra Oechsler, Matrícula n° 0523 - Gestor Suplente

Eduardo Flores, Matrícula n° 1479 - Fiscal Titular

Gabriela Hoppe, Matrícula n° 1538 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/05/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021362194** e o código CRC **027845D9**.